

Questão Discursiva 04874

"A" requereu a falência de "B". No prazo para defesa, este requereu e efetuou o depósito elisivo, que foi levantado pelo requerente, após o juiz ter verificado a improcedência das alegações da requerida. Posteriormente, outro credor requereu a falência de "B", vindo ela a ser decretada. No prazo do art. 55 da Lei de Falências, o síndico propôs ação revocatória objetivando a anulação do levantamento ocorrido na ação anterior, ao fundamento de conluio entre o requerente e o falido, que concertaram o pedido de falência, com o objetivo de fraudar os direitos dos demais credores, sendo certo que, àquela altura, já era inequívoco o estado de insolvência do devedor, que, inclusive, tinha título protestado. Você julgaria procedente o pedido? Fundamente.

Resposta #007301

Por: ANA PAULA PAIXAO 11 de Junho de 2023 às 22:03

A ação revocatória é medida judicial utilizada para declarar ineficazes determinadas negociais jurídicas que eventualmente tenham sido realizadas pela empresa falida antes da decretação da falência para prejudicar a coletividade de credores.

No caso da ação pretendida, tem-se a hipótese de ineficácia subjetiva, pois diz respeito à intenção do falido, conforme previsto no art. 130 da Lei 11.101/05. E, para que haja a anulação do levantamento ocorrido na ação anterior, necessário se faz a comprovação da fraude, pois esta não se presume. Assim, o síndico deve demonstrar a fraude e a intenção de fraudar os credores. No caso, diante da ausência da prova de intenção de prejudicar os credores e os danos, o pedido deve ser julgado improcedente.